



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05  
RUA SEBASTIÃO LEMOS TÓRRES, 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG  
(37) 3434-5281 - CEP 38930-000 - E-mail: camaramede37@gmail.com

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

“Dispõe sobre a concessão de aumento real para os cargos contidos na Tabela II, Grupo II de apoio pedagógico da Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais . Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar promove o aumento real nos valores de vencimentos dos cargos contidos na Tabela II da Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011.

Parágrafo único – Será concedido 5%(cinco por cento) de aumento real para os cargos contidos na Tabela II, Grupo II- Apoio Pedagógico.

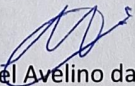
Art. 2º - Fica incluído no nível I, da Tabela II, Grupo II- Apoio Pedagógico, da Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011, o cargo de Auxiliar de Biblioteca e Disciplinador.

Parágrafo único – Fica excluído da Tabela III, Grupo III- Apoio Administrativo da Educação, da Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011, o cargo de Auxiliar de Biblioteca e Disciplinador.

Art. 3º - As Tabelas II e III da Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011 passam a vigorar de acordo com o Anexo I a esta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 06 de dezembro de 2023.

  
Maciel Avelino das Chagas

Presidente da Câmara

**ANEXO I**

**TABELA II**

**(Lei Complementar nº 17, de 30 de dezembro de 2011)**

Nível	Grau	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K					
			2%	2%/A	2%/B	2%/C	2%/D	2%/E	2%/F	2%/G	2%/H	2%/I	2%/J					
Auxiliar de Informática	Padrão	I	1.722,13	1.756,57	1.791,70	1.827,54	1.864,09	1.901,37	1.939,40	1.978,19	2.017,75	2.058,10	2.099,27	2.141,25				
			II	1.894,34	1.932,23	1.970,87	2.010,29	2.050,50	2.091,51	2.133,34	2.176,00	2.219,52	2.263,92	2.309,19	2.355,38			
			III	2.066,56	2.107,89	2.150,04	2.193,05	2.236,91	2.281,64	2.327,28	2.373,82	2.421,30	2.469,73	2.519,12	2.569,50			
			IV	2.238,77	2.283,54	2.329,22	2.375,80	2.423,32	2.471,78	2.521,22	2.571,64	2.623,07	2.675,54	2.729,05	2.783,63			
Disciplinador	Padrão	V	2.459,49	2.508,68	2.558,85	2.610,03	2.662,23	2.715,47	2.769,78	2.825,18	2.881,68	2.939,32	2.998,10	3.058,06				
			Assistente Educacional	Padrão	I	1.875,42	1.912,93	1.951,19	1.990,21	2.030,01	2.070,62	2.112,03	2.154,27	2.197,35	2.241,30	2.286,13	2.331,85	
						II	2.062,96	2.104,22	2.146,31	2.189,23	2.233,02	2.277,68	2.323,23	2.369,69	2.417,09	2.465,43	2.514,74	2.565,03
						III	2.250,50	2.295,51	2.341,42	2.388,25	2.436,02	2.484,74	2.534,43	2.585,12	2.636,82	2.689,56	2.743,35	2.798,22
						IV	2.438,05	2.486,81	2.536,54	2.587,27	2.639,02	2.691,80	2.745,64	2.800,55	2.856,56	2.913,69	2.971,96	3.031,40
Monitor de Creche	Padrão	V	2.681,85	2.735,49	2.790,20	2.846,00	2.902,92	2.960,98	3.020,20	3.080,60	3.142,22	3.205,06	3.269,16	3.334,54				
			(NÍVEL III)	Padrão	I	2.819,79	2.876,19	2.933,71	2.992,38	3.052,23	3.113,28	3.175,54	3.239,05	3.303,83	3.369,91	3.437,31	3.506,05	
						II	3.101,77	3.163,80	3.227,08	3.291,62	3.357,45	3.424,60	3.493,10	3.562,96	3.634,22	3.706,90	3.781,04	3.856,66
						III	3.383,75	3.451,42	3.520,45	3.590,86	3.662,68	3.735,93	3.810,65	3.886,86	3.964,60	4.043,89	4.124,77	4.207,27
						IV	3.665,73	3.739,04	3.813,82	3.890,10	3.967,90	4.047,26	4.128,20	4.210,77	4.294,98	4.380,88	4.468,50	4.557,87
Coordenador Pedagógico	Padrão	V	4.032,30	4.112,95	4.195,20	4.279,11	4.364,69	4.451,98	4.541,02	4.631,84	4.724,48	4.818,97	4.915,35	5.013,66				

